



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 686/2023

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, para que, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Pública e com o Departamento de Cultura, tomem medidas de inclusão no calendário oficial do município, em todo mês de junho, de que as Festas Juninas são manifestação da cultura nacional, conforme justifica.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária uma vez que houve a publicação no Diário Oficial da União da Lei nº 14.555/2023, que reconhece as festas juninas como manifestação da cultura nacional.

Olhando diretamente para o setor, de acordo com dados do Ministério do Turismo, as comemorações juninas são as mais festejadas do país, ficando atrás somente do carnaval, e apesar das festas juninas ocorrerem nos quatro cantos do Brasil, elas ganharam maior expressão na região Nordeste.

A grandiosidade, diversidade e peculiaridade das festas juninas no país, as consagram como uma manifestação cultural nacional extremamente rica, tendo enorme potencial para se transformar e um produto turístico nivelado ao nosso carnaval.

Em nosso município comemoramos no dia 24 de Junho o dia de São João Batista, padroeiro de Bebedouro, instituído pela Lei nº 3.321/2003, que alterou a Lei nº 2.988 de 20 de junho de 2000, contando sempre com a famosa Festa de São João Batista, em frente a Igreja Matriz que leva seu nome.

Além da festa do padroeiro, também não podemos deixar de contextualizar a festa que conta com mais de 60 anos de tradição, o Arraia da Curva Torta, que é comemorado pelo CAEC – Centro Assistencial Espírita do Calvário Ao Céu, se iniciando costumeiramente no último final de semana de maio, adentrando o mês de junho.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Também temos as inúmeras festas que são comemoradas por populares em todos os arredores da cidade, em escolas, nas comunidades, sempre com muita alegria, organização, dedicação, fatores estes encontrados em todas essas festividades de nosso município e pensando sempre no bem estar e lazer da população.

Para tanto, entendo necessária a inclusão desta festividade no calendário oficial municipal e a difusão das histórias e festividades em nosso município, por se tratar de um município de interesse turístico, sendo que tal inclusão certamente traria grande destaque na região.

Em face do exposto, solicito a colaboração do Chefe do Executivo de Bebedouro para atender em regime de “**URGÊNCIA**” a presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

PROTÓCOLO 46376/2023 - 17/05/2023 13:31 - PROCESSO 922/2023

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



Legislação Informatizada - LEI Nº 14.555, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - Publicação Original

Veja também:

Proposição Originária **Dados da Norma**

LEI Nº 14.555, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Reconhece as festas juninas como manifestação da cultura nacional.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As festas juninas ficam reconhecidas como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Margareth Menezes da Purificação Costa

Flávio Dino de Castro e Costa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 26/04/2023

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/4/2023, Página 1 (Publicação Original)



PROJETO DE LEI Nº, de 2019.
(Do Sr. Fábio Mitidieri)

Reconhece as Festas Juninas como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Festas Juninas ficam reconhecidas como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O art. 215 da Constituição Federal de 1988, dispõe dos direitos culturais e acessos às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a ampliação das manifestações culturais do Brasil. Nesse contexto, se inclui uma das celebrações populares mais apreciadas do país, as Festas Juninas, realizadas anualmente no mês de junho.

As Festas Juninas são comemorações de origem europeia. Os festejos costumavam ser celebrados durante o solstício de verão – época do ano em que o sol aparece por mais tempo – e comemorava, também, o início da colheita. Como o Brasil está localizado no hemisfério sul, temos o solstício de inverno, ou seja, a duração da noite é mais longa. E também é época da colheita do milho, um dos pratos mais típicos das celebrações juninas.

Além disso, as festas brasileiras prestam homenagem a três santos católicos: Santo Antônio, comemorado no dia 13; São João Batista celebrado no dia 24; e no dia 29 é a vez de São Pedro. Os formatos das fogueiras são diferenciados por homenagem a cada santo. Na festa de Santo Antônio, a fogueira tem formato quadrangular; na de São Pedro, o formato é triangular; e a festa de São João possui uma fogueira com o formato arredondado na base, formando uma pirâmide. Como conta a lenda, os fogos de artifício eram usados para despertar São João e convidá-lo para comemorar seu aniversário. Assim como as fogueiras, o barulho das bombas e rojões eram usados para espantar os maus espíritos.



As competições de quadrilha originam-se em uma dança tradicional da elite francesa do século XVIII para quatro pares, a *quadrille*. Logo, a dança europeia se tornou no Brasil uma febre entre os nobres locais. Porém, no século XIX, as quadrilhas se difundiram pelo país e foram adaptados ritmos regionais dando à festa suas próprias características culturais locais.

Há muitos anos, as bandeiras surgiram para ornamentar as grandes bandeiras coloridas que traziam as imagens dos três Santos Juninos. Essas bandeiras costumavam ser mergulhadas em bacias ou lagos com a ideia de purificação de pessoas que se molhassem com a água acumulada nos tecidos. Com o passar dos anos, as grandes bandeiras coloridas deram lugar às bandeirinhas em alusão a esse ritual, transmitindo assim, alegria ao ambiente da festa.

De acordo com dados do Ministério do Turismo, as comemorações juninas são as mais festejadas do país, ficando atrás somente do carnaval. Apesar das festas juninas ocorrerem nos quatro cantos do Brasil, elas ganharam maior expressão na região Nordeste.

O “São João de Campina Grande”, festa de Campina Grande, no agreste da Paraíba, se estende pelo mês inteiro de junho, com possibilidades de se prolongar até meados do início de julho, com diversas atrações acontecendo no Parque do Povo, local que sedia o evento.

O “São João de Caruaru”, realizado no município de Caruaru, em Pernambuco, é considerada uma das mais importantes do ciclo junino nordestino. Acende, anualmente, uma fogueira de 15 metros de altura na véspera do dia de São Pedro. O festejo também conta com porções gigantes de bolo de milho, bolo de rolo, cuscuz e uma variedade de quitutes relacionados à festa.

Uma das mais tradicionais festas juninas do Nordeste, a “Mossoró Cidade Junina”, que acontece anualmente no Corredor Cultural, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, é considerada a terceira maior festa junina do país por reunir mais de um milhão de pessoas durante os dias de festa.

Em Sergipe as festas juninas são comemoradas nos 75 municípios do Estado, *mas é em Aracaju, Estância, Areia Branca, Itaporanga, Pirambu, Muribeca e Capela que a festa ganha uma projeção maior, ancorando os festejos juninos como um produto de alta qualidade para o mercado turístico.*



O *ciclo* junino representa a mais popular festividade nordestina. Chegado o final do primeiro semestre do ano, mais precisamente nos meses de maio, junho e julho, o clima do estado já começa a se transformar. É a época de celebrar o ciclo Junino nos quatros cantos do território Sergipano. A culinária é uma das partes saborosas do período. Os pratos são preparados com o ingrediente da estação, o milho. Dele se originam as deliciosas canjicas, mungunzá, bolo de milho, pamonha, cuscuz e o próprio milho verde assado ou cozido.

A belíssima capital sergipana também está no calendário das melhores festas juninas do país, sendo um dos destinos mais movimentados no mês de junho. Aracaju entra em festa com várias opções de entretenimento, tais como arraiá com shows, comidas típicas e o tão conhecido forró do Nordeste brasileiro.

Nessa época acontece na capital Aracaju, duas grandes festas que reúnem as melhores atrações da música junina sergipana e nacional, o Sergipe, Forró e Paixão, na Orla de Atalaia, e o Forró Caju, no Centro Histórico da Capital.

No interior do Estado, o São João de Estância, a 68 km de Aracaju, é conhecido pelo espetáculo pirotécnico. Os barcos de fogo, deslizando em cabos de aço, iluminam a noite escura e afoitos guerreiros arremessam uns contra outros, busca-pés e espadas de fogo. Em Areia Branca se faz o São João mais tradicional do Estado, conhecido por ser o São João de Paz e Amor. No município de Capela, o destaque das festas juninas vai para Festa do Mastro. O transporte da árvore que servirá de mastro é feita em cortejo por uma multidão que, cantando e dançando se mela de lama para comemorar o mais tradicional São Pedro de Sergipe.

Quem quiser mergulhar a fundo nas festas juninas poderá seguir o roteiro das festas do interior. Um mundo a ser descoberto com as diversas manifestações que se renovam a cada ano dentro da própria tradição. Os bacamarteiros, bandas de pífanos, grupos de xaxados são apenas alguns nomes dos atrativos do Ciclo Junino.

Estância, no sul sergipano, possui uma das festas mais famosas com a sua tradicional guerra de fogos que acontece em uma arena projetada para da segurança dos expectadores. Nesse município, um dos espetáculos mais bonitos dessa época são as disputas nas corridas de barcos de fogo, pequenos barcos pendurados em arames que possuem diversos enfeites e rojões amarrados. Os



CAMARA DOS DEPUTADOS



demais municípios sergipanos também fazem seus espetáculos de bandeiras, balões, quadrilhas e muito forró.

A grandiosidade, magnitude, diversidade e peculiaridade das festas juninas no país as consagram como uma manifestação cultural nacional extremamente rica, tendo enorme potencial para se transformar e um produto turístico nivelado ao nosso carnaval.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para que a presente proposição, de importante relevância cultural e social seja aprovada.

Sala das Comissões,

de 2019.

Deputado FÁBIO MITIDIERI
PSD/SE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=MH706N01ZB2GJZF1>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MH70-6N01-ZB2G-JZF1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46376/2023 - 17/05/2023 - 13:31 - MH70-6N01-ZB2G-JZF1